



Maceió, 24 de outubro de 2024

Nº 515

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001021/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001019/2024 INTERESSADO Fernanda Cristina Guedes de Barros ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28354118), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 18 de novembro a 3 de dezembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000997/2024 INTERESSADO Isaac Vinícius Costa Souto ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001042/2024 INTERESSADO Fernanda Ferreira de Jesus ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000964/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo o Mapa de risco (SEI 28342640) apresentado. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSO Nº 12070-16642/2024. Interessado: DAF- DPE/AL. Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. DESPACHO: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, com fulcro na Lei Federal nº 14133/21, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para aquisição de materiais de limpeza, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 212/2024, de fls. 290/311. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

PROCESSO E:12070.0000000924/2024 INTERESSADO Cristieli dos Santos Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 28365159), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000642/2024 INTERESSADO DAF - DPE/AL ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.



Maceió, 24 de outubro de 2024

Nº 515

PROCESSO E:12070.000000934/2024 INTERESSADO Dácio Granja de Medeiros Costa ASSUNTO Finanças: Adiantamento de Despesas Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 28370928) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001039/2024 INTERESSADO Coordenação de Convênio e Estágio ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001033/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 28374450) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001041/2024 INTERESSADO Luciana Martins de Faro ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Distribuam-se os autos a Conselheira Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar para relatoria, em observância à ordem de distribuição dos processos.

PROCESSO E:12070.0000001088/2024 INTERESSADO Coordenação de Convênio e Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 28380695), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Maceió. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

Maceió, 23 de outubro de 2024.

Andressa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 515, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na Defensoria de Porto Real do Colégio e na Defensoria de Igreja Nova, no período de 28 de outubro a 3 de novembro de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Núcleo Cível de Arapiraca – Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. PAULA CANAL FAVERO para realizar atendimentos, audiências e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 62/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Informar que a escala de plantão cível e criminal da Capital e criminal do interior do Estado, para os períodos de carnaval e semana santa do ano de 2025 serão definidas através de escolha realizada diretamente pelo defensor público, em plataforma específica, nos termos disciplinados neste ato;

Artigo 2º - A escolha poderá ser realizada a partir das 14:00h do dia 01.11.24 até as 14:00h do dia 02.11.2024. À medida que as vagas forem sendo preenchidas, as datas se tornam indisponíveis, obedecendo-se a ordem cronológica de escolha;

Artigo 3º - Cada Defensor deverá selecionar, em regra, 02 (dois) dias, entre as datas ofertadas durante o ano de 2025, para a realização do referido plantão extraordinário;

Artigo 4º - Após a escolha das datas, até o fechamento do prazo para escolha, não será possível alteração do dia escolhido, sendo primordial que cada defensor apenas efetue a reserva individualizada de seus 02 (dois) dias de plantão, informando seu nome e e-mail para onde o sistema enviará o comprovante de reserva das datas;

Artigo 5º - Deverão realizar a escolha apenas os defensores listados no anexo I, estando excluídos de futuro sorteio, para as datas por ventura não escolhidas, os defensores que realizaram plantões nos mesmos períodos nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Artigo 6º - Para o acesso a tabela de escolha virtual, o defensor público deverá acessar o site: corregedoria.defensoria.al.def.br e digitar a senha única que será fornecida até 24h antes da abertura do sistema.

Maceió, 23 de outubro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

ANEXO I

| DEFENSORES QUE DEVEM EFETUAR A ESCOLHA |
|--|
| ANA FERNANDA ALVES SANTOS |
| ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES |
| ARIANE MATTOS DE ASSIS |
| CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO |
| DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS |
| FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA |
| FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA |
| GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI |
| GUSTAVO LOPES PAES |
| JOÃO AUGUSTO SINHORIN |



Maceió, 24 de outubro de 2024

Nº 515

| |
|---|
| JOÃO FIORILLO DE SOUZA |
| JOSICLEIA LIMA MOREIRA |
| KARINA BASTO DAMASCENO |
| KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA |
| LUCAS MONTEIRO VALENÇA |
| LUCIANA MARTINS DE FARO |
| LUCIANA VIEIRA CARNEIRO |
| LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA |
| MARIANA SOARES BRAGA |
| NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA |
| PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO |
| RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO |
| ROANA DO NASCIMENTO COUTO |
| ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO |
| RYLDSON MARTINS FERREIRA |
| THAINÁ CIDRÃO MASSILON |

Portaria CGDPE nº64/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Informar que a escala de plantão ordinário cível e criminal da Capital e criminal do interior do Estado, para o ano de 2025 será definida através de escolha realizada diretamente pelo defensor público, em plataforma específica, nos termos disciplinados neste ato;

Artigo 2º - A escolha poderá ser realizada a partir das 14:00h do dia 01.11.24 até as 14:00h do dia 02.11.2024. À medida que as vagas forem sendo preenchidas, as datas se tomam indisponíveis, obedecendo-se a ordem cronológica de escolha;

Artigo 3º- Cada Defensor deverá selecionar 05(cinco) dias, entre as datas ofertadas durante o ano de 2025, para a realização do referido plantão ordinário;

Artigo 4º- Após a escolha das datas, até o fechamento do prazo para escolha, não será possível alteração do dia escolhido, sendo primordial que cada defensor apenas efetue a reserva individualizada de seus 05(cinco) dias de plantão, informando seu nome e e-mail para onde o sistema enviará o comprovante de reserva das datas;

Artigo 5º- Para o acesso a tabela de escolha virtual, o defensor público deverá acessar o site: corregedoria.defensoria.al.def.br e digitar a senha única que será fornecida até 24h antes da abertura do sistema.

Maceió, 23 de outubro de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 01700.0000006316/2024. Interessado: Secretaria de Estado do Planejando, Gestão e Patrimônio. Despacho: Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para ciência do teor do Ofício Circular nº E:163/2024/SEPLAG (28079580). Maceió, 23 de outubro de 2024

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 9912268838/2020, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-00623/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – Superintendência Estadual de Alagoas, inscrita no CNPJ de nº 34.028.316/0004-56.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 21 de dezembro de 2024.

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Unidade Orçamentária – 11011; Subitem - 47 – Serviços de Comunicação em Geral; Fonte de Recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Processo administrativo nº 12070-00623/2024; Parecer Jurídico nº 210/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRICIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e LEINA BRASIL QUADROS, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A SENHORA MARIA DE LOURDES SILVA LOPES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-00528/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SILVA LOPES, inscrita no CPF 035.937.204-00.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Edgar Sarmento, 131, Centro, 57800-000, União dos Palmares/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

DIVULGAÇÃO NO PNCP: 24 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.36—Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Subitem: 15 – Locação de imóvel; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 /2021; Processo nº 12070-00528/2024; Parecer Jurídico nº 206/2024.



SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e MARIA DE LOURDES SILVA LOPES, pela Contratada.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 35/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.000001088/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **MARECHAL DEODORO**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **MARECHAL DEODORO**, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **MARECHAL DEODORO**.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25

de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 25 a 30 de outubro de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 **MARECHAL DEODORO**- Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriamd@gmail.com), com o título "**Seleção Estágio Defensoria - MARECHAL DEODORO- Edital 35/2024**", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.**

2. São condições de inscrição:



Maceió, 24 de outubro de 2024

Nº 515

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **MARECHAL DEODORO**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **MARECHAL DEODORO**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriamd@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria MARECHAL DEODORO- Edital 35/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem



Maceió, 24 de outubro de 2024

Nº 515

oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **MARECHAL DEODORO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 24 de outubro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas